DECRETO Nº 162, DE 19 ABRIL DE 2024;

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

CONSIDERANO que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

CONSIDERANDO que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que o artigo 69 do Decreto nº 93.872 dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária específica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 359-F do Código Penal, acrescentando pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam canceladas todas as despesas relacionadas no Anexo Único deste Decreto, no total de **R$ 33.531,15(Trinta e três mil e quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos)**, visto que não foram liquidadas por não ter sido prestado o serviço ou entregue a mercadoria, estando já vencidos e/ou rescindidos os contratos com os fornecedores ou retificação de fonte de recursos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de abril de 2024.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 162, DE 19/04/2024

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS – ANO DE 2024			
Fundamentação: **Mercadoria Não Entregue – Serviço Não Prestado – Contratos Vencidos e/ou Rescindidos – Retificação de fonte de Recursos**			
Nº EMPENHO	**DATA**	**VALOR (R$)**	**CREDOR**
1339	27/02/2023	198,00	Biohosp Produtos Hospitalares S.A
1653	03/03/2023	6.953,24	Biohosp Produtos Hospitalares S.A
1686	06/03/2023	3.219,20	Biohosp Produtos Hospitalares S.A
1795	10/03/2023	115,75	Medcom Eireli
1859	15/03/2023	396,00	Biohosp Produtos Hospitalares S.A
1881	20/03/2023	588,00	Macmed Soluções em Saúde Ltda
1882	20/03/2023	3.848,00	Proline Material Hospitalar-Eireli
2049	22/03/2023	50,00	Vale Comercial Eireli
2369	03/04/2023	9,96	Vale Comercial Eireli
2373	03/04/2023	129,74	Salvi, Lopes & Cia. Ltda
2540	17/04/2023	115,75	Medcom Eireli
3303	15/05/2023	679,50	Salvi, Lopes & Cia. Ltda
3461	25/05/2023	231,50	Medcom Eireli
3809	06/06/2023	5,93	BH Farma Comércio Ltda
5076	24/07/2023	8,76	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
5439	14/08/2023	160,98	Afalagos Ltda
5456	14/08/2023	139,66	Equipar Médico e Hospitalar Ltda
5925	28/08/2023	541,99	LF Comércio de Medicamentos Abaeté Ltda-ME
6437	15/09/2023	144,00	Abasantos Distribuidora Ltda
7045	16/10/2023	4,95	Multifarma Comércio Ltda

7206	19/10/2023	1.802,40	Multifarma Comércio Ltda
7528	13/11/2023	13.713,56	Biohosp Produtos Hospitalares S.A
7549	16/11/2023	232,95	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
7695	17/11/2023	4,95	Multifarma Comércio Ltda
7863	22/11/2023	107,79	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
7878	22/11/2023	20,80	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
9256	29/12/2023	107,79	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
TOTAL		**R$ 33.531,15**	

Abaeté, 19 de abril de 2024.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal